



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 01/16 AO CONVÊNIO Nº 01/16 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada **JOÃO BATISTA SANTURBANO**, portador do RG 4.722.302, inscrito no CPF/MF sob nº 237.545.168-68, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.901.454/0001-86, com sede a Rua Coronel Alípio Dias nº 620, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada Por seu provedor, Sr. **Edson Roberto Furlan**, R.G. nº 5.768.909-X SSP/SP, CPF nº 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de exclusão nº 01, ao convênio assinado aos 22 de janeiro de 2016, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica excluído o item V- referente à prestação de serviços de Litotripsia Extra Corpórea, conforme Portaria nº 91 de 14 de Fevereiro de 2008, no valor mensal R\$ 10.644,44 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), do convênio original, retroativo a 01 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originalmente assinado aos 22 de janeiro de 2016, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 15 de março de 2016.


JOÃO BATISTA SANTURBANO
Prefeito Municipal


Edson Roberto Furlan
Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

Nome: <i>Fernanda Silva Manetta</i>	2)Nome: <i>ANTONIO JOSE MARIQUE</i>
R.G: <i>420146149</i>	R.G: <i>8322313-7</i>
Assinatura: <i>Fernanda</i>	Assinatura: <i>Antonio Jose Manrique</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):01/2016- TERMO 01-16

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2016

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome e cargo: João Batista Santurbano – Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: sbsanturbano@gmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome e cargo: **Edson Roberto Furlan**/Provedor

Telefone: (19) 3682-9090

E-mail institucional:

secretaria@scriopardo.com.br/gerenciaadm@scriopardo.com.br/adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____